DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1642A | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.262/2026
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO *o falecimento de* ***Talisson Fernandes Rodrigues Gama****, filho da empregada pública municipal, ocupante do cargo de merendeira, que presta estimáveis serviços a esta Administração Pública;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** aos empregados púbicos municipais que exercem suas atividades na **COZINHA PILOTO "PREFEITO ALIATO SASSO"**, das **09h00min às 11h00min**, **do dia 15 de janeiro de 2.026**, em respeito ao falecimento de **Talisson Fernandes Rodrigues Gama**, filho da empregada pública municipal e Merendeira a Srª Sandra Aparecida dos Santos, ocorrido em 14/01/2026 na cidade de Bauru.

ART. 2º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do município de Gália/SP, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2.026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Talisson Fernandes Rodrigues Gama,** filho da empregada pública municipal e merendeira a Srª. Sandra Aparecida dos Santos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE JANEIRO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.498/2.026
DE 15 DE JANEIRO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **FABIANA CRISTINA SCARPARI**, portadora do RG. nº. 34.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 307.XXX.XXX-13, Servidora Pública Municipal desde 21/06/2007, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA,** criada pela Lei nº. 2.885, de 14 de maio de 2.025, com alterações efetuadas pela Lei nº. 2.927/26, fazendo jus a uma gratificação de Nível 03, descrita no art. 6º da Lei 2.862/25, e suas atribuições elencadas no art. 1º da Lei de origem.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **15 de janeiro de 2.026**, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 4.404/2.025, de 27 de junho de 2.025.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE JANEIRO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José
Valor: R$ 4.159.845,76
Período: Exercício de 2026
Objeto: Manutenção do Hospital São Vicente de Gália, para o exercício de 2026.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 31, II da 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, cuja instrução é processada nos autos administrativos 001/2026, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália, e publica-se em atendimento ao artigo n.º 32, §1º da mencionada legislação.

Gália, em 15 de janeiro de 2025.

Jose Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal de Gália

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José
Valor: R$ 758.120,00
Período: Exercício de 2026
Objeto: Custeio - Estratégia Saúde da Família para o exercício de 2026.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 31, II da 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, cuja instrução é processada nos autos administrativos 002/2026, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália, e publica-se em atendimento ao artigo n.º 32, §1º da mencionada legislação.

Gália, em 15 de janeiro de 2025.

Jose Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal de Gália

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José
Valor: R$ 393.886,80
Período: Exercício de 2026
Objeto: Serviços de Média Complexidade – S.I.A./S.I.H. pelo Hospital São Vicente de Gália para o exercício de 2026.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 31, II da 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, cuja instrução é processada nos autos administrativos 003/2026, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália, e publica-se em atendimento ao artigo n.º 32, §1º da mencionada legislação.

Gália, em 15 de janeiro de 2025.

Jose Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal de Gália

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Sociedade São Vicente de Paulo
Valor: R$ 540.857,00
Período: Exercício de 2026
Objeto: Custeio - Atender Idosos com 60 anos ou mais proporcionando atividades, oferecendo entretenimentos sociais, lazer, cultura e saúde, e alimentação e o abrigo aqueles que são moradores permanentes.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 31, II da 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, cuja instrução é processada nos autos administrativos 004/2026, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália, e publica-se em atendimento ao artigo n.º 32, §1º da mencionada legislação.

Gália, em 15 de janeiro de 2025.

Jose Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal de Gália

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça
Valor: R$ 402.104,88
Período: Exercício de 2026
Objeto: Custeio - Atender alunos com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de ambulatorial, educação e Assistência Social.
Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 31, II da 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, cuja instrução é processada nos autos administrativos 005/2026, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália, e publica-se em atendimento ao artigo n.º 32, §1º da mencionada legislação.

Gália, em 15 de janeiro de 2025.

Jose Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal de Gália